



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

2º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 052/2023

2º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E A ENTIDADE CASA DAS FRALDAS DE NOVO HORIZONTE”.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.152.139/0001-99, com sede na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro - Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, e a Entidade Associação Filantrópica **CASA DAS FRALDAS DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.930.191/0001-20, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1090, Jardim Popular – CEP: 14697-032, nesta cidade, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua presidente Sra. **MARIA LUISA BERTOCCHI ANDRADE**, inscrita no RG 10.375.046-0 e CPF 026.561.668-96, em comum acordo resolvem ADITAR o Termo de Fomento nº 01/2023, firmado em 30 de janeiro de 2023, para acrescer o valor, bem como prorrogar a vigência do referido instrumento, ratificando as demais cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando a dotação orçamentária nº 020800.08847.0037.2163.0000.335039 – 216.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do Termo, constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Termo, passando a fazer parte do mesmo o Plano de Trabalho anexo ao proc. 052/2023, fls. 200/210, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (fls. 199).

Por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 20 de dezembro de 2024.

FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Andréia Cristina Corrêa
Diretora de Assistência e
Desenvolvimento Social

MARIA LUISA BERTOCCHI ANDRADE
Presidente da Entidade

Maria Karolina Barbosa de Lima
Gestora do Termo